



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Mo. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
14-03-15

LEI Nº 4431, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Acrescenta § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3902, de 21.10.2011, que dispõe sobre reajuste salarial de cargos específicos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 2º da Lei Municipal nº 3902, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre reajuste salarial de cargos específicos da Administração Pública Municipal, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

“ART. 2º - (.....)

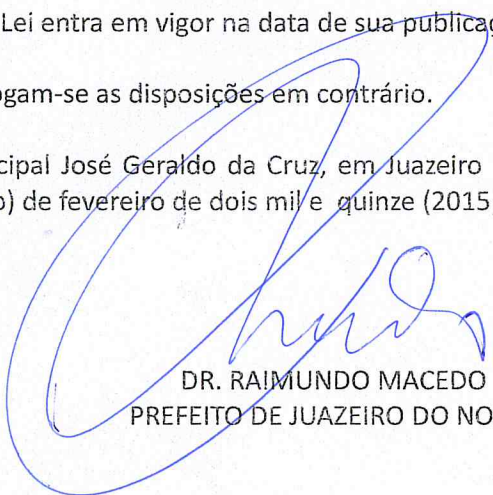
§ 3º – Ficam incluídos os servidores efetivos do cargo de MOBILIZADOR SOCIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, os benefícios de que tratam o § 1º deste artigo”

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por estas Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal em vigor, que serão suplementadas, necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de dois mil e quinze (2015)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE